CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO IFSP

EDITAL N°720, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, nomeado pela Portaria Nº 2.956 de 21 de agosto de 2016, alterada pela Portaria Nº 3.401, de 02 de agosto de 2016 e em conformidade com a Portaria nº 2.587 de 28 de julho de 2015 – que aprova o Regulamento Interno Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFSP, torna público o processo de seleção de novos membros do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFSP, de acordo com as disposições deste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo inserir novos membros no NEABI a fim de viabilizar a representatividade do Núcleo em todos os câmpus do IFSP e dos Núcleo Descentralizados da Reitoria.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Poderão candidatar-se a este edital servidores efetivos, professores substitutos, discentes e egressos do IFSP.
 - 2.1.1. Docentes ou técnicos-administrativos em educação do quadro de pessoal permanente do IFSP;
 - 2.1.2. Professores substitutos com contrato vigente no IFSP;
 - 2.1.3. Estudantes regularmente matriculados ou egressos do IFSP.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. O interessado em ser membro do NEABI deve preencher, pelo menos, um dos seguintes requisitos, todos **relacionados à temática do Núcleo**:
 - A. Ter organizado cursos e eventos;
 - B. Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;

- C. Ter participado como ouvinte em encontros, palestras, jornadas, seminários, oficinas e similares;
- D. Ter apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros, bancas e similares;
- E. Ter participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- F. Ter publicações em revistas acadêmicas e encontros científicos reconhecidos e similares;
- G. Ter concluído cursos na área;
- H. Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais;
- I. Ter participação em Grupos de Estudos na área;
- J. Ter participação em movimentos sociais, coletivos, ONGs etc.;
- K. Ter participado de comissões no IFSP cujo o objetivo fosse relacionado às temáticas do NEABI que podem ser consultadas por meio da Portaria nº 2.587 de 28 de julho de 2015 que define o Regulamento do núcleo.
- 3.2 Caso o interessado não tenha **nenhum** desses requisitos, ele poderá demonstrar o interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do Núcleo no momento da inscrição, no espaço denominado "manifestação de interesse".
- 3.3 A comprovação dos requisitos deverá ser por meio de currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*.

4. DA VAGAS

- 4.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas que serão preenchidas prioritariamente por representantes dos seguintes câmpus, que não possuem membros do NEABI: Barretos; Boituva; Bragança Paulista; Campinas; Campos do Jordão; Capivari; Catanduva; Cubatão; Guarulhos; Ilha Solteira; Itapetininga; Itaquaquecetuba; Matão; Presidente Epitácio; São João da Boa Vista; São Roque; Sertãozinho; Sorocaba; Suzano; Tupã.
- 4.2 Terão prioridade na seleção os candidatos que tenham acúmulo na temática indígena, conforme requisitos indicados no item 3.1.
- 4.3. As vagas não preenchidas por candidatos dos câmpus que possuem prioridade serão disponibilizadas para os demais candidatos.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá preencher formulário de inscrição, via internet, por meio do endereço https://goo.gl/forms/kA3pJEWbHB7dggRi1. No período de 10 de outubro de 2016 até às 23h59min do dia 26 de outubro de 2016.
- 5.2. As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1. Preencher o formulário de inscrição.
- 6.2. Indicar, no formulário de inscrição, as atividades realizadas e o *link* do currículo na Plataforma *Lattes* atualizado, para identificação dos requisitos destacados no item 3.1.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 7.1. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pelo NEABI.
- 7.2. A pontuação seguirá o estabelecido na tabela conforme segue:

ATIVIDADES	Quantida de (máxima)	Pontuação por documento
Ter organizado cursos e eventos;	3	3
Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;	3	3
Ter participado como ouvinte em encontros, palestras, jornadas, seminários, oficinas e similares;	5	1
Ter apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros e similares;	3	3
Ter participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão;	3	3
Ter publicações em revistas acadêmicas e encontros científicos reconhecidos e similares;	3	2
Ter concluído cursos na área;	3	3
Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais;	1	4
Ter participação de Grupos de Estudos na área;	1	2

Ter participação em movimentos sociais, coletivos, ONGs etc.;	3	3
Ter participado de comissões no IFSP cujo o objetivo fosse relacionado aos objetivos do Núcleo, nomeado por Portaria.	3	3

- 7.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando primeiramente as prioridades apontadas no item 4 conforme a ordem decrescente de pontuação.
- 7.4. As propostas submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital não serão recomendadas (NR).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados obedecendo a prioridade estabelecida conforme item 4 até completar o número de vagas previstas neste Edital;
- 8.2. Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critério idade em ordem decrescente;
- 8.4. Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas, poderão ser substitutos em caso de desistência de algum membro.

9. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

9.1. Os membros do Núcleo deverão, obrigatoriamente, participar de eventuais encontros de formação e reuniões.

10. DA EXCLUSÃO

10.1. O membro do NEABI poderá, em qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do núcleo, mediante apresentação por escrito à coordenação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As atividades do NEABI não serão remuneradas.
- 11.2. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pela Comissão de avaliação das candidaturas para o NEABI.
- 11.3 A Comissão poderá requisitar documentos comprobatórios, referente ao item 3.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

Descrição	Data/Período	
Publicação do Edital	07.10.2016	
Período de Inscrição	10.10.2016 a 25.10.2016	
Divulgação do resultado preliminar	28.10.2016	
Período de Recurso	até dia 01.11.2016	
Divulgação da homologação da seleção de novos membros do NEABI - IFSP	02.11.2016	

São Paulo, 07 de outubro de 2016.

WHISNER FRAGA MAMEDE Reitor em exercício

*Original Assinado